1.4. O corpo docente será composto por professores ou técnicos da instituição com formação em Letras Inglês ou por alunos de graduação ou de pós-graduação da área de Letras, com nível de

proficiência superior.

1.5. Serão oferecidas 14.760 vagas, número que poderá ser aumentado em até 33%, a critério do NucLi, tomando como referência o mínimo de 15 e o máximo de 20 alunos por turma. As vagas serão distribuídas conforme o quadro que se segue:

Sigla	IFES	Nº
		de Alunos
UNIFAP	Universidade do Amapá	135
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	135
UFRR	Universidade Federal de Roraima	135
UFT	Universidade Federal do Tocantins	135
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	135
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	135
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mu- curi	
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	135
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	135
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	135
UFG	Universidade Federal de Goiás	135
FURG	Universidade Federal do Rio Grande	135
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	135
UFS	Universidade Federal de Sergipe	225
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	225
UFAC	Universidade Federal do Acre	360
UFPA	Universidade Federal do Pará	360
UFC	Universidade Federal do Ceará	360
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	360
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	360
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	360
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	360
UFLA	Universidade Federal de Lavras	360
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	360
UFV	Universidade Federal de Viçosa	360
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	360
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	360
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos	360
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	360
UnB	Universidade de Brasília	360
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	360
UFSCar	Universidade Federal de Santa Catarina	360
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	360
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	450
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	450
UFF	Universidade Federal Fluminense	450
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	450
UFPR	Universidade Federal do Paraná	450
UFMA	Universidade Federal do Maranhão	675
UFPI	Universidade Federal do Piauí	675
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	675
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	900
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	900
·	Total	14.760

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições aos cursos presenciais de língua inglesa serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: http://isf.mec.gov.br.

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candi-

datos de 12h do dia 09 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alu-

nos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
2.3.1. alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais credenciadas como NucLi; 2.3.2. alunos participantes e ativos no Curso My English

Online, cujas inscrições tenham sido validadas com até 48 horas de antecedência à inscriçõo junto ao NucLi; e 2.3.3. alunos que tenham concluído até 90% do total de

créditos da carga horária de seu curso.
2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso por vez e sua inscrição terá a validade correspondente à duração do curso para o qual foi inscrito. Para concorrer a nova oferta de vagas, o candidato deverá realizar nova inscrição.

2.5. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento e a sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última

alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelos NucLi credenciados ao Programa IsF, mas cabera ao aluno classificado adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NucLi participante.

2.8. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados pelas universidades federais credenciadas como NucLi pelo Programa IsF implicará a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 025, de 25 de novembro de 2013 e neste Edital.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS 3.1. Para efeito de classificação, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de graduação de cursos pertencentes às áreas do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF);

II - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e que

tenham obtido média igual ou superior a 600 pontos, incluindo a

III - tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto; IV - com maior índice de rendimento acadêmico conforme

parâmetros definidos pela própria universidade; e

V - bolsistas ou ex-bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência de qualquer curso de graduação, com vínculo institucional e que atenda aos demais critérios de seleção.

3.2 As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a

- I 1º Bloco: alunos dos NucLi aprovados no módulo imediatamente anterior;
- II 2º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;

 III - 3º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;

IV - 4º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima:

V - 5º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;
VII - 7º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não

contemplados nos blocos anteriores;

VIII - 8º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e IX - 9º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer Programas

não contemplados nos blocos anteriores; § 1º Excepcionalmente, em caso de vagas ociosas, poderão ser aceitos alunos regulares de Doutorado e Mestrado de programas ou cursos caracterizados como pertencentes às áreas do Programa

§ 2º Caso ainda haja vagas ociosas, alunos de graduação de quaisquer cursos poderão ter suas inscrições aceitas desde que atendam aos demais critérios previstos nesta Portaria.

§ 3º No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a data de nascimento, com prioridade para aqueles de maior idade.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos presenciais de

língua inglesa em qualquer uma das situações abaixo: I - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade;

II - não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso:

III - não comparecer às primeiras quatro horas do curso; e

IV - deixar de comparecer às aulas por mais de 4 horas consecutivas ou por mais de 8 horas em datas intercaladas, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pelo NucLi.

§ 1º O candidato que incidir na hipótese do item I acima perderá a possiblidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa ÎsF.

\$ 2° O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens II, III ou IV acima perderá a possiblidade de aproveitar os critérios de

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHA-

MADAS

4.1. A inscrição do candidato será confirmada somente pelo e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 20/12/2013. Caberá ao candidato checar sua caixa de mensagem, incluindo a caixa spam, e acessar o site de inscrições para conferir o resultado da seleção.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera somente pelo email informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Programa IsF na internet por meio de sua senha de acesso e nas instituições para as quais efetuou sua ins-

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF na internet, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos: e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1.5.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à existência de vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste

5.2. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

Espécie: Convênio Nº 787674/2013. Convenentes: Concedente: MI-NISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Convenente: UNIVERSIDADE DE TAUBATE, CNPJ nº 45.176.153/0001-22. Fomentar os seguintes projetos de extensão: ?Assessoria Técnica para Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários na Microrregião de Bananal?; ?Brincando e Aprendendo na Educação Infantil?; ?Capacitação de Conselheiros Aprendendo na Educação Infantil?; 'Capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social do Vale do Paraíba?; 'Ecocidadania: educação em saúde, sustentabilidade, trabalho e geração de renda (Sabão ecológico) com orientação para (re)inserção de detentos ao mercado de trabalho?; 'Projeto de Atendimento à Vitima de Violência?; 'Promoção de SaúValor Total: R\$ 521.756,13, Valor de Contrapartida: R\$ 5.217,56, Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 33304, Num Empenho: 2013NE800059. Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 44304, Num Empenho: 2013NE800060. Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Convenente : JOSE RUI CAMARGO, CPF nº 019.320.298-00.

(SICONV(PORTAL) - 26/11/2013)

Espécie: Convênio Nº 787675/2013. Convenentes: Concedente : MI-NISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Convenente : FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85. Desenvolver ações de valorização e difusão dos aspectos culturais e contribuições do EJA nas Comunidades Remanescentes Quilombolas do Estado do Tocantins por meio da qualificação de professores que atuam no sistema educacional, educação de jovens e adultos e atenção às po-pulações quilombolas fortalecendo a cultura da comunidade com a realização de encontros comunitários, ações de preservação, digitalização e registro da história afrodescendentes nas localidades. Valor Total: R\$ 135.394,50, Valor de Contrapartida: R\$ 1.353,94, Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 44304, Num Empenho: 2013NE800062. Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 33304, Num Empenho: 2013NE800061. Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente: PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Convenente: JOABER DIVINO MA-CEDO, CPF nº 264.879.341-00.

(SICONV(PORTAL) - 26/11/2013)

Espécie: Convênio Nº 787936/2013. Convenentes: Concedente: MI-Especie: Convenio N° /8/936/2013. Convenentes: Concedente : MI-NISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Convenente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - U, CNPJ nº 04.809.688/0001-06. As propostas aprovadas pela UENF, através de seus pesquisadores, estão em 4 linhas de extensão e possuem objetos diferenciados, em comum o fortalecimento das ações de extensão universitária institucional. 1. O programa 'Centro de Referência e Memória da Educação de Jovens e Adultos no Rio de Janeiro: a versão da memória oral' tem por finalidade o desenvolvimento de ações visando à consolidação da área, por meio da produção e conservação da memória e Total: R\$ 594.462,30, Valor de Contrapartida: R\$ 30.240,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 44304, Num Empenho: 2013NE800058. Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 33304, Num Empenho: 2013NE800057. Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente : PAULO SPEL-LER, CPF nº 244.242.691-91, Convenente : SILVERIO DE PAIVA FREITAS, CPF nº 235.870.246-34.

(SICONV(PORTAL) - 26/11/2013)

EDITAL Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUA INGLESA OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS

Seleção DEZEMBRO 2013

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 01, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NucLi) pelas universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), edição DE-ZEMBRO 2013.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1. Os NucLi ofertarão cursos presenciais complementares aos níveis 2, 3, 4 ou 5 do Curso My English Online disponibilizado pela CAPES, conforme o perfil específico de cada universidade, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e preparatórios para os exames TOEFL iBT e/ou IELTS.
- 1.2. À carga horária presencial é de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, distribuídos em pelo menos 2 (dois) encontros semanais, em locais e horários definidos pela universidade creden-
- 1.3. Os cursos terão a duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 120 (cento e vinte) dias, a depender da proposta pedagógica cada NucLi e das especificidades locais e terão início em